

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O Ministério Público do Estado da Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto a contratação do objeto conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Execução de decoração natalina - utilizando material existente em estoque e material novo, bem como mão-de-obra especializada para instalação de todo o material necessário para seu correto funcionamento - visando atender Edifício Sede e o Edifício Garagem do MPRO, conforme descrito abaixo: • Instalação e fornecimento de 1700 metros de mangueira LED branco morno, incluindo estrelas e suas estruturas, voltagem 220V, para aplicação em ambiente externo (fachadas). • Mão de obra para instalação de 80 metros cortina em LED tipo cascata nas muretas do jardim. • Mão de obra para instalação de 6 renas neon branco morno, com movimento, na grama do jardim frontal e lateral. • Mão de obra para instalação de 200 metros de mangueira LED para aplicação em estrutura metálica existente no jardim frontal do Ed. Sede.	Serviço	1

Mais informações detalhadas do objeto e demais condições da contratação, se encontram no "Termo de Referência" anexado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação em conformidade ao Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Compras e Serviços Comuns de Baixo Valor).

3. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PRAZO E FORMA DE ENVIO)

As propostas comerciais deverão conter no mínimo: nome da empresa, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail para contato, dados bancários da empresa, validade da proposta, valor por item, valor total, marca e modelo do objeto (se cabível), prazo de entrega/execução (se cabível), responsável para contato e assinatura.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos e frete para o local de entrega constante no Termo de Referência.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail dmp@mpro.mp.br até às 09h00min do dia **11 de outubro de 2024**.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A disputa de preços será realizada pelo menor preço por item.

5. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na disputa a empresa deverá apresentar:

- Certidão negativa de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal (da UF e da cidade onde estiver situada);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU;
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- Regularidade junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da CGE/RO;
- Declaração que não existe fato superveniente impeditivo da contratação com o MPRO, que não possui, em seu quadro, menores de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem funcionários menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (desde que maior de 14 anos), conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de sócios ou funcionários, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (até o terceiro grau) de servidores ocupantes de cargo em comissão/função gratificada ou de membros do MPRO e que não designará, para a execução do objeto, funcionário temporário que tenha algum dos vínculos acima mencionados.

6. DAS RETENÇÕES DE PAGAMENTO

O Ministério Público do Estado de Rondônia poderá reter e recolher da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, as seguintes importâncias:

- O percentual de 11% do valor bruto da nota fiscal, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, destinado à Previdência Social;
- O percentual de 2% a 5% de ISS, conforme Lei Complementar nº 116/2003, destinado à Prefeitura Municipal;
- O MPRO recolherá os percentuais de Imposto de Renda conforme Instrução Normativa SEFIN/COTES nº 34/2023.

7. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Material e Patrimônio (DMP) no endereço eletrônico dmp@mpro.mp.br ou por telefone (69) 3216-3839.



Documento assinado eletronicamente por **Andrews Renan Alfaia De Souza**, Assessor Técnico, em 08/10/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1827849** e o código CRC **A6C5B801**.